



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MAYSÉS VIANNA

LEI Nº 1.547, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1980

Autoriza o Executivo Municipal firmar termo de Convênio com a Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul-AJURIS.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - É o Executivo Municipal autorizado firmar termo de Convênio com a Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul - AJURIS, para a construção do prédio destinado à residência do Juiz de Direito da Comarca.

Parágrafo Único - A construção de que trata o presente artigo será executada pela Prefeitura Municipal, mediante licitação pública ou administração direta, obedecendo aos padrões e exigências estabelecidas pela AJURIS, contidos em planta.

ART. 2º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a receber da AJURIS, a importância de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros) pelo critério de pagamento parcelado, e o restante do recurso financeiro para cobertura da obra correrá à conta do Município.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de dezembro de 1980

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. DALTO ANTÔNIO FRANCISCO
Assessor de Administração
no impedimento do Titular
da Sec. Mun. de Administração